



**GOVERNO DE
NAVIRAÍ**

• UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 860/97

Acrescenta no Orçamento vigente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-FUNPREV, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar no Orçamento vigente da **Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-FUNPREV**, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), dentro da seguinte Receita Orçamentária:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários
1324.00.00 – Receitas e Aplicações Financeiras

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, será contemplada no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.2.0.0.00 – Inversões Financeira
4.2.7.0.00 – Concessão de Empréstimo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1997.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 034/97
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário de
de Interiores, sob n.º 1074

07ª
de 18/12/1987

(a) Responsável

